lotado na Delegacia de Explosivos Armas e Munições - DEAM, ficando dispensado do GARH II - Situações Diversas, conforme Portaria n. 508-DPC, de 24.06.2022. Com trâmite pelo Delegacia de Explosivos, Armas e Munições – DEAM (servidor sem arma carga), Grupo Auxiliar de Recursos Humanos (servidor encontra-se em exercício de suas funções, não havendo nenhuma decisão judicial ou administrativa contendo restrição quanto ao porte/uso de arma de fogo e do conjunto documental) e Corregedoria Geral da Polícia Civil (antecedentes administrativos). Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 514/2022 (realização de exame psicológico). Juntado Atestado Psicológico n. 083/2022 emitido pelo CAP/PRUMOS em 27 de outubro de 2022 de que os aspectos psicológicos do requerente estão favoráveis para exercer atividades policiais operacionais, bem como fazer uso de arma. Com manifestação do Corregedor Geral da Polícia Civil nos seguintes termos: *"Conforme o despacho anexo, foram adotadas medidas administrativas cautelares em desfavor do servidor EDENIR CANTON, nos autos do PAD no 013/2022/CD/CGPC, razão pela qual a restituição de arma funcional, não se torna possível."*; em sessão ordinária realizada no dia vinte e um de novembro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, tendo em vista a adoção da medida administrativa cautelar de proibição de porte de armas pelo Corregedor Geral da Polícia Civil em Processo Administrativo Disciplinar:

I - pelo indeferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para conhecimento e retorno para arquivamento, após ciência ao requerente.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de novembro de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 719/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o Protocolo Digital 19.140.251-0 – EDISBERTO PAULO DE OLIVEIRA, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia vinte e um de novembro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas de Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de novembro de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHFI 8 – BRUNO ASSONI

127269/2022

NÚMERO DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA A PRESIDÊNCIA
045/2022	167/202281/2021	---	SINDICÂNCIA	OSMAR DE ALBUQUERQUE POINTES JUNIOR

125903/2022

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEM

PORTARIA Nº 856/2022-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 117/2021-PRH, a Homologação do Resultado Final de conformidade com a Portaria nº 736/2021-PRH, publicada no Suplemento de Concursos do Diário Oficial do Estado do Paraná em 13/12/2021, edição 11076, página 25, o contido no Processo nº 3415/2021-PRO e o ofício nº 007/2022-RES,

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado aberto por meio do Edital nº 117/2021-PRH e resultado final de conformidade com o Edital nº 202/2021-PRH, publicado no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná, em 08/12/2021, edição 11073, página 05.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 23 de novembro de 2022.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

127240/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Hospital Universitário Regional de Maringá

PORTARIA Nº 033/2022-HUM

A Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá - HUM, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e Considerando o disposto na Portaria nº 46/2021-HUM;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Daniela Alvares da Silva Matsumoto como Fiscal dos Termo de Credenciamento da Comissão Especial de Credenciamento de Profissionais, na Área de Saúde, para a função de Médico (Edital nº 102/2021 – Processo nº 4004/2021-PRO).

Art. 2º Nomear a servidora Renata Nogueira de Moura como Fiscal da Comissão Especial de Credenciamento de Profissionais, na Área de Saúde, para a função de Médico (Edital nº 102/2021 – Processo nº 4004/2021-PRO).

Art. 3º Esta portaria gera efeito a partir de 11 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 21 de novembro de 2022

Profª Drª Cremilde Ap. Trindade Radovanovic
Superintendente

127453/2022